

**De :** CPL Comissão Permanente de <licitacoes@ssp.df.gov.br>

ter, 19 de out de 2021 10:29

**Assunto :** Re: Esclarecimento P.E nº 025/2021

**Para :** Patricia Cristiane Junqueira Marques Rodrigue <cristiane@algartelecom.com.br>

Bom dia Sra Fornecedora,

Em atenção aos questionamentos solicitados, segue abaixo os esclarecimentos da área técnica:

**" - Questionamento nº 1:**

Página 24, Termo de Referência, Cláusula 07 - da Entrega do Produto: " 7.3. Os itens contratados deverão ser entregues dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato. No caso dos serviços, a Contratada deverá estar apta a iniciar as atividade no mesmo prazo, o que ocorrerá sempre sob demanda da Contratante;"

Página 32, Termo de Referência, Cláusula 18 - da Execução dos Serviços: " 18.2. De acordo com o estabelecido no item acima e as disposições contidas neste Termo de Referência, a Contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para disponibilizar o objeto desta contratação para pleno uso da Contratante, podendo este prazo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo a conveniência e ao interesse público. 18.3. Salienta-se que os 30 (trinta) dias definidos no item acima serão para instalação da infraestrutura necessária para a viabilização dos serviços contratados, aceite formal por parte da Contratante e início da execução dos serviços."

**Pergunta:** Diante da divergência das informações acima, qual prazo de entrega do serviço devemos considerar?

**Resposta:** Diante da divergência de informações, o pregão será suspenso para que sejam feitas as devidas correções.

**" - Questionamento nº 2:**

O prazo de instalação de 10 (dez) ou 30 (trinta) dias corridos (considerando as informações acima), é inexequível para os licitantes que ainda irão construir a abordagem ao endereço mencionado. Tais prazos limitam a participação de interessados neste certame, favorecendo empresas locais ou o fornecedor atual. Existe a necessidade de autorizações pelo município que afetam o cumprimento deste prazo, assim como o momento de pandemia. Solicitamos que o prazo de instalação seja ampliado para 60 (sessenta) dias, para que assim, tenha a participação ampla de interessados neste certame.

**Pergunta:** Nossa solicitação será acatada?

**Resposta:** Sim. Conforme informado no questionamento 1, o pregão será suspenso para que sejam feitas as devidas correções e o prazo de instalação, alterado para 60 (sessenta) dias.

Dessa forma, entendemos ter esclarecido as dúvidas em questão.

Att.

Adriana Santiago  
Pregoeira  
61 3441-8824

**De:** "Patricia Cristiane Junqueira Marques Rodrigue" <cristiane@algartelecom.com.br>

**Para:** licitacoes@ssp.df.gov.br

**Enviadas:** Segunda-feira, 18 de outubro de 2021 13:16:41

**Assunto:** Esclarecimento P.E nº 025/2021

Boa tarde,

A empresa ALGAR TELECOM S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415, inscrita no CNPJ/MF sob o número 71.208.516/0001-74, vem mui respeitosamente, conforme previsto no instrumento convocatório, apresentar seu QUESTIONAMENTO em face do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021:

**Questionamento 01:**

Página 24, Termo de Referência, Cláusula 07 - da Entrega do Produto:

" 7.3. **Os itens contratados deverão ser entregues dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato.** No caso dos serviços, a Contratada deverá estar apta a iniciar as atividade no mesmo prazo, o que ocorrerá sempre sob demanda da Contratante;"

Página 32, Termo de Referência, Cláusula 18 - da Execução dos Serviços:

" 18.2. De acordo com o estabelecido no item acima e as disposições contidas neste Termo de Referência, **a Contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para disponibilizar o objeto desta contratação para pleno uso da Contratante**, podendo este prazo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo a conveniência e ao interesse público.

18.3. Salienta-se que os 30 (trinta) dias definidos no item acima serão para instalação da infraestrutura necessária para a viabilização dos serviços contratados, aceite formal por parte da Contratante e início da execução dos serviços."

**Diante da divergência das informações acima, qual prazo de entrega do serviço devemos considerar?**

**Questionamento 02:**

O prazo de instalação de 10 (dez) ou 30 (trinta) dias corridos (considerando as informações acima), é inexecutável para os licitantes que ainda irão construir a abordagem ao endereço mencionado.

Tais prazos limitam a participação de interessados neste certame, favorecendo empresas locais ou o fornecedor atual.

Existe a necessidade de autorizações pelo município que afetam o cumprimento deste prazo, assim como o momento de pandemia.

Solicitamos que o prazo de instalação seja ampliado para 60 (sessenta) dias, para que assim, tenha a participação ampla de interessados neste certame.

**Nossa solicitação será acatada?**

Aguardo,

Obrigada!

**PATRÍCIA JUNQUEIRA**

Gerência de Negócios Governo

Algar Telecom - Sempre Junto

Celular: (34) 99685-3960

Ramal: (34) 3256-4632

[cristiane@algartelecom.com.br](mailto:cristiane@algartelecom.com.br)

<https://algartelecom.com.br/empresas/governo>

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo de uso exclusivo dos destinatários. Seu conteúdo não deve ser revelado. Caso você não seja o destinatário autorizado a receber esta mensagem, não poderá usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nesse e-mail, por favor, comunique ao remetente e a elimine imediatamente. Não nos responsabilizamos por opiniões e/ou declarações veiculadas por e-mail não ficando obrigada ao cumprimento de qualquer condição constante deste instrumento.

This message, including its attachments, contains and/or may contain confidential and privileged information. If you are not the person authorized to receive this message, you may not use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If this message is received by mistake, please notify the sender by immediately replying to this email and deleting its files. We appreciate your cooperation.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo de uso exclusivo dos destinatários. Seu conteúdo não deve ser revelado. Caso você não seja o destinatário autorizado a receber esta mensagem, não poderá usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nesse e-mail, por favor, comunique ao remetente e a elimine imediatamente. Não nos responsabilizamos por opiniões e/ou declarações veiculadas por e-mail não ficando obrigada ao cumprimento de qualquer condição constante deste instrumento.

This message, including its attachments, contains and/or may contain confidential and privileged information. If you are not the person authorized to receive this message, you may not use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If this message is received by mistake, please notify the sender by immediately replying to this email and deleting its files. We appreciate your cooperation.

---